

6 – SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

Ato 324/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso II, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Apções Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como os Pareceres Jurídicos nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado CONJUNTO QUINQUENÁRIO, aos seguintes servidores:

Table with columns: MASP, Servidor, admissão, Cargo, Ref. ao Quinq., VIGENCIA. Lists various employees and their details.

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

15 1689464 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSÉ DIONÍSIO FERREIRA SANTOS, MASP 1017479-5, do cargo de provimento em comissão DAL-4 IM1100154.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIÁ CLÁUDIA DE ANDRADE MARTINS, MASP 1017290-2, do cargo de provimento em comissão DAL-9 IM1100210, a contar de 12/09/2022.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ISABEL BATISTA TOFFOLI NORONHA, para o cargo de provimento em comissão DAL-4 IM1100154, de recrutamento amplo.

II - pela Secretaria de Estado de Fazenda: Titular: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes Suplente: Reges Moisés dos Santos III - pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Titular: André Luiz Veloso Ferreira Suplente: Patrícia Haile Hilário IV - pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade: Titular: Carolina Rocha Vespúcio Suplente: Vanice Cardoso Sousa V - pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem: Titular: Davidson Canesso de Oliveira Suplente: Wellington Augusto Neretto. Art. 2º - Fica revogada qualquer Resolução prévia que nomeou os membros para o Comitê de Análise e Acompanhamento de Propostas de Parceria - CAAPP.

15 1689599 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marília Palhares Machado

PORTARIA IEPH/MG Nº 34/2022 A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferido disposto no art. 8º, inciso I do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado em 60 dias o prazo para o grupo de trabalho instituído pela PORTARIA IEPH/MG Nº 15 de 2022, para elaborar o Plano de Integridade específico do instituto.

15 1689783 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TATIANA COUTINHO DE OLIVEIRA, MASP 1378336-0, do cargo de provimento em comissão DAL-11 TV1100206.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TATIANA COUTINHO DE OLIVEIRA, MASP 1378336-0, para a função gratificada FG-4 TV1100526.

15 1689685 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDE/SEF/SEPLAG/SEINFRA/ DER Nº 05/22, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022. Designa os membros representantes dos órgãos que compõem o Comitê de Análise e Acompanhamento de Propostas de Parceria - CAAPP, referenciado no Art. 7º do Decreto nº 45.144, de 24 de julho de 2009. O SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE FAZENDA, DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 8º, §1º e 2º do Decreto nº 45.144, de 24 de julho de 2009, e o que consta no Processo SEI nº 1300.01.000278/2020-92, RESOLVE:

Art. 1º - Fica(m) designados os seguintes representantes dos órgãos que integram o Comitê de Análise e Acompanhamento de Propostas de Parceria - CAAPP. I - pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico: Titular: Pedro Oliveira de Sousa Batista Suplente: Renata Munhos Pereira

Fernando Passalio de Avelar Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Gustavo de Oliveira Barbosa Secretário de Estado de Fazenda

Luísa Cardoso Barreto Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Fernando Scharlack Marcato Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Rodrigo Rodrigues Tavares Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

15 1689254 - 1

ATO DA DIRETORA PROCESSO SEI Nº 1220.01.0003717/2022-69 A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que a dele delega o inciso II do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDE QUIQUENÁRIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor Luiz Carlos Moutinho Paqueta, Masp 1.036.409-9, Pesquisador em Ciência e Tecnologia - PCTV-D, a partir de 05/09/2022.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2022. Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico Aline Chaves Lopes Diretora de Recursos Humanos

15 1689793 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE FAPEMIG Nº 03/2022 Instaura Tomada de Contas Especial em face da reprovação da Prestação de Contas financeira do Projeto PPM-00913/15, e das outras providências.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 47.931, de 29 de abril de 2020, e suas alterações, atendendo ao disposto no inciso II, do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado; e considerando os apontamentos do Parecer Técnico 1781, Memorando 24 e Despacho 174, elaborados pelo Departamento de Prestação de Contas - DPC, pela Gerência de Monitoramento de Resultados- GMR e Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças- DPGF, em 03/10/2019, 12/03/2021 e em 15/03/2021, respectivamente, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da reprovação das contas do Termo de Outorga PPM-00913/15 - projeto "CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL PROTEICO DE CODORNAS" - celebrado em 01 de julho de 2015, tendo como Partícipes a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, a Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão- FUNDAPPE e o coordenador Sr. Aldrin Vieira Pires (in memoriam). Art. 2º Designar Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias. Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial a que se refere o art. 2º será composta pelos seguintes servidores lotados na Coordenação de Processo Administrativo Sancionadores e de Tomada de Contas Especiais (CPTS), sendo presidida pelo primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos: I - Camila Fernanda Parrela, Gestor em Ciência e Tecnologia - MASP 1.268.067-4; II - Renata Carvalho Pinto Coelho, Gestor em Ciência e Tecnologia - MASP 1.171.352-6; III - Rosana Aparecida Gomes, Técnico em Atividade de Ciência e Tecnologia - MASP 1.167.126-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 15 de setembro de 2022. Camilla Pereira - Oliveira Ribeiro Presidente em exercício da FAPEMIG

15 1689702 - 1

ATO DA PRESIDÊNCIA REVOGA, 1 mês do ato de afastamento para gozo de férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio, publicado no D.O.E. em 11/06/2022, em razão de solicitação da servidora Elisângela Aparecida Xavier, Masp 1146697-6, a partir de 16/09/2022. (A) Camila Pereira de Oliveira Ribeiro Presidente em exercício da FAPEMIG

15 1689790 - 1

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 ALOYSIO SANTOS NETO, MASP 1241017-1, do cargo de provimento em comissão DAL-19/AP1100040, a contar de 14/8/2022.

15 1689785 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, exonera, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Aloysio Santos Neto, MASP 1241017-1, do cargo de provimento efetivo de Gestor em Ciência e Tecnologia, Nível I, Grau D, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, a contar de 14/08/2022. (A) Paulo Sérgio Lacerda Beirão - PhD - Presidente da FAPEMIG

15 1689782 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 48 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 Dispõe sobre o fluxo e procedimentos internos de conclusão da prestação de contas e apuração de dano ao erário, das contas básicas doadas pela Sedese aos municípios mineiros, por meio do Projeto Fazer o Bem Faz Bem, nos termos da Resolução Sedese nº 26, de 19 de junho de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuição prevista no inciso III, §1º, art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º As contas básicas doadas pela Sedese aos municípios mineiros, por meio do Projeto Fazer o Bem Faz Bem, nos termos da Resolução Sedese nº 26, de 19 de junho de 2020, deverão seguir o fluxo e o procedimento interno de análise e conclusão da prestação de contas e apuração de dano ao erário estabelecidos nesta resolução.

Art. 2º Todos os Municípios que receberam contas básicas emergenciais deverão prestar contas da ação, nos termos do inciso X do art. 6º e art. 10 da Resolução Sedese nº 26/2020 e das Cláusulas Quarta e Sexta dos Termos de Doação celebrados entre a Sedese e os Municípios.

Art. 3º A prestação de contas solicitada aos Municípios consiste na apresentação dos seguintes documentos: I. Relatório final quantitativo de entregas de benefícios, emitido pelo órgão gestor da política de Assistência Social; II. Portaria ou Resolução, no termo das ações realizadas pelo Município, constando a aprovação da doação pelo Conselho Municipal de Assistência Social; III. Informação de comunicação ao Ministério Público de Minas Gerais - Promotoria Eleitoral, sobre o Termo de Doação, nos termos do art. 10 da Resolução Sedese nº 26/2020.

Art. 4º Os municípios que não apresentarem os documentos listados nos incisos I a III do §1º deste artigo, devem ser notificados pela Subsecretaria de Assistência Social para a apresentação e possibilidade de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.668/2014.

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5611 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 Identifica os servidores que exercem função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, para fins de inclusão no processo de Avaliação de Desempenho do Gestor Público - ADGP. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º A Avaliação de Desempenho do Gestor Público - ADGP, regulamentada pelo Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, também será aplicada, para o período avaliatório de 2022, aos servidores constantes do Anexo Único desta Resolução que exercem função gerencial sem unidade administrativa correspondente.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 15 de setembro de 2022; 234º da Independência da República e 201º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

Table with columns: NOME, MASP, UNIDADE, FUNÇÃO. Lists names of employees and their roles.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32022091600448016.